



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240710PE00007

CONTRATO Nº: 00084/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO E L & J TRANSFER LTDA., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - José Alípio de Santana, 371 - Centro - Caldas Brandão - PB, CNPJ nº 08.809.071/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Fábio Rolim Peixoto, Brasileiro, Solteiro, Professor, residente e domiciliado na Nossa Senhora das Graças, S/N - Centro - Caldas Brandão - PB, CPF nº 023.439.964-31, Carteira de Identidade nº 2.118.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado L & J TRANSFER LTDA. - RUA DIOGO VELHO, 140 - CENTRO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 07.046.164/0001-07, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Aquisição de Materiais Esportivos, Mochilas e Brindes Diversos, Destinados as Diversas Secretarias Municipais.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 868.928,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS).

1 - Aquisição de Materiais Esportivos, Mochilas e Brindes Diversos, Destinados as Diversas Secretarias Municipais.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	OP. TOTAL
1	Camisa em malha 100% algodão, camisa unissex, material: malha penteada, modelo manga: curta, tipo gola: redonda com ribana, cor a definir, personalizada na frente, verso e mangas, com silk colorido. Os tamanhos deverão atender a grade de numeração P, M, G e GG, s A arte personalizada de acordo com a solicitação da Secretaria.	FABRICA????? PRÓPRIA	Unid	200	19,00	3.800,00
2	Camiseta de Dry Fit com Sublimação total, Proteção UV 30+, Malha: Dry Fit 100% poliéster; Proteção UV: Gramatura: 130g/m²; Peso Aproximado: 200g; tamanhos e artes variadas de acordo com a solicitação da Secretaria.	FABRICA????? PRÓPRIA	Unid	600	20,00	12.000,00
3	Mochila grande: mochila confeccionada em nylon plast tons, com as medidas de larg 32 x	FABRICA????? PRÓPRIA	Unid	50	27,90	1.395,00

	alt 40 cm, prof 14 cm , frente: bolso frontal batido com zíper com aba sobreposta fechada através de botão ima, impressão no bolso em transfer de alta qualidade.] Costas : alças de ombro com acabamento em cbr 100% poliéster preto de 30 mm , na parte inferior consta 2 d tiras de alça para regulagem, presa em cada alça contem 1 regulador de 30 mm , ainda nas costas deve haver 2 costura fixando o forro com a isomanta com desenho de v ., fole; o mesmo tem a largura de 14 cm, o zíper devera ser do tipo imbutido , na parte da tira do zíper inferior deve conter uma puxador de mão construido pelo nylon plast two tons com reforço de cbr na parte inferior. Contornando toda a parte frontal e costas, acabamento com vivo almado coberto pelo tecido nylon plast two tons.					
4	Garrafa térmico em aço inox com parede dupla, detalhe em aço escovado, tampa plástica com anel de silicone para vedação com abridor de garrafas em inox. Capacidade 500ml, pintura fosca. Personalização: gravação a laser Embalagem: fornecido em caixa	MACROLAR	Unid	50	21,90	1.095,00
5	Agenda permanente 2024: capa dura, calendários, 2 páginas para orçamento, 1 dia por folha (mesmo finais de semanas), 3 páginas para anotações de metas/sites/filmes e livros/aniversários e Agendas telefônicas com 416 páginas e Dimensões 128nun x 190nun	FABRICA???? PRÓPRIA	Unid	50	20,00	1.000,00
6	Camisa uniforme Gola Polo Malha Piquet 100% algodão - camisa unissex, material: malha piquet, modelo manga: curta, tipo gola: polo com botão, cor a definir, bordado personalizado na frente peito 9cm , costa com 20cm e mangas 9cm cada. Os tamanhos deverão atender a grade de numeração P, M, G e GG, personalização de acordo com a solicitação da Secretaria	FABRICA???? PRÓPRIA	Unid	300	39,90	11.970,00
7	Boné Trucker Aba Curva Anth Co Tela Vazado, Descrição: O Boné Trucker Aba Curva Anth Co Tela Vazado, foi confeccionado em tecido de qualidade e as costuras reforçadas garantem maior durabilidade. Possui um regulador clássico (snapback), com fecho plástico, podendo ter seu tamanho aumentado ou diminuído em até 4 centímetros. Além disto este modelo conta com pequenos furos para circulação de ar, proporcionando conforto para toda hora. O que torna esse modelo exclusivo são os furos na parte traseira do boné que são feitos a laser utilizando o mesmo tecido do boné, tornando-o único pois foge dos modelos de tela tradicionais. Boné Trucker (telinha) Boné Estampado Aba Curva, Modelo Aberto, Composição: 100% Poliéster	FABRICA???? PRÓPRIA	Unid	50	16,50	825,00
8	Camisa com Proteção UV Fator 50%, 100% poliamida, manga longa com	FABRICA???? PRÓPRIA	Unid	90	44,00	3.960,00

	Gramatura: 160g/m²; Peso Aproximado: 200g; tamanhos e artes variadas de acordo com a solicitação da Secretaria.					
9	Pasta c/aba e elastico (plastico), de plastico texturizado, de polipropileno, espessura de min. De 0,35 micras, no tamanho officio, com ilhoses de metal para encaixe dos elasticos, lombo (fino)	ACP	Unid	30	10,00	300,00
10	Garrafa termica 700ml com dupla camada, tampa de bico retrátil, impressão em subimação em volta de toda garrafa.	LIVE	Unid	50	24,90	1.245,00
11	Camisa em malha PP, 100% poliester anti-pileng manga curta com sublimação total frente costa e mangas e aplicação de patch através de bordado de alta definição, tramanho e numerações variadas	FABRICA?????O PRÓPRIA	Unid	300	23,50	7.050,00
12	Caneca em cerâmica capacidade de 300 ml, com cabo, resistente a micro-ondas e a altas temperaturas. Dimensões aproximadas: 95 mm de altura e 80 mm de diâmetro, formato cilindrico da caneca. Cor: branca. Estampa: em alta definição, que não desbota, conforme arte fornecida pela Município. Área da estampa: 93 mm de altura e 200 mm de largura. Com embalagem individual em papel kraft personalizado com a logo colorida na caixa	ZIZ	Unid	300	18,00	5.400,00
13	Camisa em malha dry fit, poliester com elastano poliester manga curta com sublimação total frente costa e mangas.	FABRICA?????O PRÓPRIA	Unid	100	26,90	2.690,00
14	Malha Dy fit 100% poliester gramatura 160gr largura de 2,50 tencionada, cores diversas	AVIL	KG	100	27,90	2.790,00
15	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL PERSONALIZADA. Com bolso frontal, 02 alças costal cor predominante verde bandeira com detalhes em branco; Estampa na aba do bolso em lona digital de alta qualidade no bolso frontal; Material estrutura da bolsa: nylon tecido lozango cinza escuro (a depender da disponibilidade e combinação com a arte). Tamanho: 30x26x14cm	FABRICA?????O PRÓPRIA	Unid	1000	36,50	36.500,00
16	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL PERSONALIZADA. Com bolso frontal, 02 alças costal cor predominante verde bandeira com detalhes em branco; Estampa na aba do bolso em lona digital de alta qualidade no bolso frontal; Material estrutura da bolsa: nylon tecido lozango cinza escuro (a depender da disponibilidade e combinação com a arte). Tamanho: 40x32x14cm.	FABRICA?????O PRÓPRIA	Unid	2000	38,50	77.000,00
17	Camisa em malha fio 30.1 penteada com largura de 1,20mt tubular com proteção UV manga curta com bordado frente e costas	FABRICA?????O PRÓPRIA	Unid	400	27,00	10.800,00
18	Sapato eva Antiderrapante Impermeável Branco Soft Works BB65 Certificado de Aprovação C.A:31898, Especificação Técnicas, O sapato soft works cabedal do Sapato Unisex Soft Works é confeccionado em EVA (Etil Vinil	SOFT WORKS	Unid	150	89,90	13.485,00

	Acetato), a soft works tem material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto do sapato soft works. PALMILHA EVA, com tecido parte superior. Contém antimicrobiano que atenua o odor nos pés.					
19	Camisas em malha PP: antipileng com sublimação total, frente costa e mangas, reforço com viés ombro a ombro, gola em formato V e punhos nas mangas em três cores em ribana sublimada, medindo 2cm de largura. No peito esquerdo deve ter logo da secretaria municipal de educação e na parte inferior o brasão do município, na parte de trás da camisa deve conter a logo da prefeitura municipal. Conforme layout	FABRICA?????O PRÓPRIA	Unid	3700	24,50	90.650,00
20	Casaco infantil: uniforme escolar unissex em moletom com zíper, capuz e bolso 4 a 14, especificações do produto; composição: 100% algodão, gramatura: 220 g/m2, tamanhos: 4, 6, 8, 10, 12 e 14 cor azul marinho, impressao em serigrafia com a logo da prefeitura	FABRICA?????O PRÓPRIA	Unid	1000	39,90	39.900,00
21	Short em helanca colegial:100% poliéster com sublimação total, a cintura deverá possuir elástico de 40mm embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. Costurado nas laterais dois frisos de cada lado na cor azul, corte branco na perna esquerda. Na perna esquerda deve ter duas cores, metade azul e metade branca com sublimação com o brasão do município, colorido com a dimensão de 5,5cm de largura x 6cm de altura. Tamanhos variados entre 4 anos e 14 anos. Dimensões conforme tabela em anexo. Conforme layout.	FABRICA?????O PRÓPRIA	Unid	2000	17,00	34.000,00
22	Calça jeans: modelo tradicional masculino, tam. 36 ao 68, na cor azul escuro, tecido 11,5 oz, 96% de algodão 04% de elastano, zíper reforçado, costura dupla nas laterais, botões de cobre seguindo rigorosamente medidas quadril, as cintura, comprimento e etiquetas do fabricante e do fornecedor de tecido, com sua composição número para adultos	FABRICA?????O PRÓPRIA	Unid	2000	32,90	65.800,00
23	Meia escolar: confeccionada em algodão tipo colegial. Características físicas da meia: 1 calcanhar verdadeiro 2 cor do corpo da meia: branco 3 desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município. Composição: 1 38% algodão 38% poliamida 15% poliéster 8% acrílico 1% elastodieno. 2 gramatura 198 gr/m² a costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.	FABRICA?????O PRÓPRIA	OPAR	3000	4,90	14.700,00

24	Tênis escolar: calçado escolar com cabedal em laminado sintético confort air space . Composto de pvc 100% poliéster; espessura de 1,5mm; possui trama tipo casa de abelha em toda a construção do tecido na cor azul marinho, o que permite a transpiração, proporcionando assim uma sensação de conforto; solado elaborado em composto de pvc 1355 na cor branca ou preta com detalhe amarelo.	HAWAIR	PAR	4000	34,90	139.600,00
25	DESCRIPTIVO MOCHILA PEQUENA; Mochila confeccionada em NYLON PLAST TWO TONS , com as medidas de LARG 29 x ALT 33 CM, PROF 14 CM , FRENTE: Bolso Frontal batido com zíper com Aba sobreposta fechada através de botão ima, Impressão no bolso em transfer de alta qualidade.] COSTAS : Alças de ombro com acabamento em CBR 100% poliéster preto de 30 mm , na parte inferior consta 2 d tiras de alça para regulagem, presa em cada alça contem 1 regulador de 30 mm , ainda nas costas deve haver 2 costura fixando o forro com a isomanta com desenho de V ., FOLE; O mesmo tem a largura de 14 cm, o zíper devera ser do tipo imbutido , na parte da tira do zíper inferior deve conter uma puxador de mão construido pelo NYLON PLAST TWO TONS com reforço de cbr na parte inferior. Contornando toda a parte frontal e costas, acabamento com vivo Almado coberto pelo tecido NYLON PLAST TWO TONS.	FABRICA???? PRÓPRIA	Unid	3000	35,00	105.000,00
26	DESCRIPTIVO MOCHILA GRANDE: Mochila confeccionada em NYLON PLAST TWO TONS , com as medidas de LARG 32 x ALT 40 CM, PROF 14 CM , FRENTE: Bolso Frontal batido com zíper com Aba sobreposta fechada através de botão ima, Impressão no bolso em transfer de alta qualidade.] COSTAS : Alças de ombro com acabamento em CBR 100% poliéster preto de 30 mm , na parte inferior consta 2 d tiras de alça para regulagem, presa em cada alça contem 1 regulador de 30 mm , ainda nas costas deve haver 2 costura fixando o forro com a isomanta com desenho de V ., FOLE; O mesmo tem a largura de 14 cm, o zíper devera ser do tipo imbutido , na parte da tira do zíper inferior deve conter uma puxador de mão construido pelo NYLON PLAST TWO TONS com reforço de cbr na parte inferior. Contornando toda a parte frontal e costas, acabamento com vivo Almado coberto pelo tecido NYLON PLAST TWO TONS.	FABRICA???? PRÓPRIA	Unid	3000	39,50	118.500,00
27	CANETA METÁLICA PERSONALIZAÇÃO GRAVAÇÃO A LASER, UMA POSIÇÃO; Caneta esferográfica metálica, personalizada. Escrita azul, clip metálico, com acionamento por clique. Cor: Azul, Cinza, Prata, Preta e Verde e/ou Vermelha Tamanho aprox.: 14 cm Personalização: Gravação a laser,	ZIZ	Unid	100	2,90	290,00

	uma posição. Embalagem: saco plástico individual					
28	Conjunto Caneta e lapiseira Metálica com estojo de papel (grafite 0,7) revestida em papel reciclado francês. Cor: Preta e Prata Personalização: Gravação a laser, uma posição nas duas peças e no estojo. Tamanho aprox.: caneta: 13,7cm Lapiseira 14 cm Embalagem: Estojo com gravação (em placa) + luva de papel individual Cor: Preto	ZIZ	Unid	100	4,90	490,00
29	Conjunto Caneta e Lapiseira em Bambu. Com estojo em personalizado. Possui Esferográfica: 1,5 km de escrita, Lapiseira: grafite 0.7mm e estojo de papel cartão. Medida da peça: ø11 x 138 mm. Medida do Estojo: 171 x 53 x 23 mm. Nas Cores: Madeira Personalização: Caneta e lapiseira: laser Estojo: silk screen Caneta com escrita azul	ZIZ	Unid	100	7,90	790,00
30	Conjunto canetas roller e esferográfica em Metal. Com ponteira touch. Esferográfica: 1,5km de escrita. Em estojo almofadado. ø10 x 133 mm Estojo: 175 x 55 x 25 mm. Personalização a Laser. 91844. CARGA AZUL.	ZIZ	Unid	100	9,90	990,00
31	Guarda chuva com cabo de Gancho. Incluso 01 personalizações em silk Screen 01 posição na capa do guarda Chuva e 01 ersonalizações. Medida 31cm Cores: Preto, Azul Marinho	LINKIN	Unid	60	24,90	1.494,00
32	Guarda-chuva longo. Tecido 100% Poliéster que oferece boa proteção solar. Cabo anatômico, pega em EVA. Abertura automática. Medida: 1040 mm (diâmetro) Incluso gravação silk 01 cor 01 posição em 01 gomo. Cores: Preto, Marinho e/ou Verde Escuro	LINKIN	Unid	60	32,90	1.974,00
33	Bolsa de viagem em poliéster 600, personalizada. Com bolsos frontal e lateral, alças de mão tiracolo. Tamanho aprox.: 50x27x25cm. Cor: Azul Marinho, Verde Musgo ou Vermelho. Personalização: Gravação em Silk screen, uma posição, até duas cores Área de gravação: 20x10cm Embalagem: saco plástico individual	FABRICA???? PROPRIA	Unid	100	34,90	3.490,00
34	Bolsa modelo necessaire para viagem em poliéster 600, personalizada. Com bolsos frontal e lateral/ alças de mão e tiracolo. Tamanho aprox.: 28x20x14 cm. Cor: Preto, Verde Cinza. Personalização: Gravação em Silk screen, uma posição, até duas cores. Embalagem: saco plástico individual	FABRICA???? PROPRIA	Unid	200	13,90	2.780,00
35	Mala de viagem executivo, personalizada. ABS e PET. Interior forrado, com divisória, 4 rodas duplas giratórias. Pega extensível em alumínio, com mola (altura pega estendida: 500 mm). Fecho de segurança com senha. Chapa metálica removível para fácil gravação. Tamanho aprox.: 450 x 650 x 250 mm Personalização: Gravação laser na chapa	FABRICA???? PROPRIA	Unid	30	118,90	3.567,00

36	Sacola tipo ecobag, confeccionada em algodão cru 180 g/m2 e alças em lona de algodão 180 g/m2. Tamanho aprox.: bolsa: 35x40x10cm alça: 2,5x60cm Personalização: Gravação em Silk screen, duas posições, quatro cores.	FABRICA????? PROPRIA	Unid	300	16,50	4.950,00
37	Garrafa térmica de 450ml de metal inteira colorida com botão de abertura prata. Tamanho total aproximado (Cx D): 22 cm x 7 cm x 20 cm Peso aproximado (g): 262; Material: Aço Inoxidável; Botão de Abertura Fast Click; Design Inovador e Moderno; Personalização: gravação a laser Embalagem: caixa de papel individual.	MACROLAR	Unid	100	32,90	3.290,00
38	Bastão inflável 70 cm (bate-bate), personalizado. Tamanho aprox.: 70x10cm Cor: transparente ou azul Personalização: gravação em Silk screen, uma posição, uma cor.	BRINDICE	Unid	50	17,00	850,00
39	Boné promocional personalizado, confeccionado em tecido tactel, com 06 gomos, suador de poliéster, forramento com TNT Cor: Diversas Tipo de aba: curva Regulador: fecho de velcro Gravação: Bordado (frontal)	FABRICA????? PROPRIA	Unid	70	15,90	1.113,00
40	Boné personalizado, confeccionado em brim (100% algodão), com 06 gomos. Cor: Diversas Tipo de aba: curva com sanduiche Regulador: Fivela Gravação: Silk (frontal e lateral)	FABRICA????? PROPRIA	Unid	50	19,90	995,00
41	Chinelo personalizado. Confeccionado 100% borracha, possui tiras largas, palmilha em borracha texturizada, solado em borracha antiderrapante. Cor: Base na cor padrão branca e tiras em cores a definir Grade de tamanhos: 35/36, 37/38, 39/40, 41/42, 43/44 Personalização: Gravação em sublimação. Embalagem: saco plástico individual (o par) com etiqueta de numeração.	PERSANA	PAR	70	9,90	693,00
42	Camisa Fator de Proteção Solar UV50+ Manga Longa COR DA CAMISA: Diversas cores Tamanho: P, M, G e GG Personalização: sublimação Embalagem: saco plástico individual	FABRICA????? PROPRIA	Unid	50	59,00	2.950,00
43	Camiseta 100% algodão fio 30 penteado. Gramatura 170g COR DA CAMISA: Diversas cores Tamanho: P, M, G e GG Personalização: serigrafia ou DTF em até 4 cores Embalagem: saco plástico individual	FABRICA????? PROPRIA	Unid	300	25,00	7.500,00
44	Camiseta Malha Confort Fibras de algodão. Composição 100% Poliamida. COR DA CAMISA: Diversas cores Tamanho: P, M, G e GG Personalização: serigrafia ou DTF em até 4 cores Embalagem: saco plástico individual	FABRICA????? PROPRIA	Unid	200	25,00	5.000,00
45	Toalha de praia sublimada Medida: 1,30 X 0,70cm Gramatura: 290g Material: 40% poliéster / 60% algodão Tipo de gravação: sublimação	FABRICA????? PROPRIA	Unid	100	19,90	1.990,00
46	Toalha Fitness felpuda confeccionado em 95% algodão, 5%	FABRICA????? PROPRIA	Unid	100	14,90	1.490,00

	poliéster, personalizada Tamanho aprox.: 23cm x 84cm Cor: azul, preto, vermelho, verde, rosa Personalização: digital Embalagem: saco plástico individual					
47	Copo térmico em aço inox com parede dupla, detalhe em aço escovado, tampa plástica com anel de silicone para vedação com abridor de garrafas em inox. Capacidade 500ml, pintura fosca. Personalização: gravação a laser Embalagem: fornecido em caixa	MACROLAR	Unid	100	39,90	3.990,00
48	Power bank 10000mAh plástico. Material branco com detalhe lateral ou similar. Porcentagem de carga. Entrada SV e duas saídas sendo uma de SV1A e outra de SV2A. Acompanha cabo USB (V8). Personalização: Serigrafia ou UV Embalagem: caixa de papel individual sem personalização	TRIM MOVEL	Unid	10	159,90	1.599,00
49	Bateria portátil. Bambu. Bateria de lítio. Capacidade: 5.000 mAh. Tempo de vida = 500 ciclos. Potência de carregamento: 5W. Entrada 5V/2A e saída 5V/1-2A. Indicador de carga. 1 porta micro USB, 1 porta USB tipo C e 1 porta USB. Incluso cabo USB/micro USB para carregar a bateria. Dimensões: 120 x 51 x 15 mm Personalização: gravação a laser ou impressão UV Embalagem: fornecido em caixa	TRIM MOVEL	Unid	20	149,90	2.998,00
50	Camisa em cores variadas, para eventos diversos, com logomarca da secretaria solicitante, em malha fio 30, penteada, 170g/m2 tamanho: P ao XXG.	FABRICA????? PRÓPRIA	Unid	100	22,60	2.260,00
65	Colete confeccionado em brim, com quatro bolsos na parte frontal, fechamento em zipper de encaixe 8mm tamanho 50cm, bordado nos dois bolsos e nas costas de acordo com a solicitação e arte enviada pelo solicitante	FABRICA????? PRÓPRIA	Unid	60	66,00	3.960,00
66	Camisa polo em malha piquet, 50% algodão e 50% poliéster, com colarinho, a logomarca, cores diversas (especificação: em malha pique, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira - qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde são gravados a marca símbolo e logotipo tamanho: P ao XXG.	FABRICA????? PRÓPRIA	Unid	200	29,90	5.980,00
Total do Lote:						868.928,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Gabinete do Prefeito - 04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito - 03.030 Secretaria de Administração - 04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades Administrativas - 05.050 Secretaria de Educação - 12 361 1002 2009 Manutenção de Programas com Recursos do FNDE - 12 361 1002 2010 Manutenção do Ensino Fundamental - 12 361 1002 2012 Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30% - 12 365 1002 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 06.060 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1004 2018 Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB) - 07.070 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 122 2001 2033 Manutenção das Atividades do Fmas - 08.080 Secretaria de Infra-Estrutura - 15 122 2001 2044 Manutenção das Atividades de Infraestrutura - 09.090 Sec.Desenv.,Tur.,M.Amb.,Agric.e Agropec - 20 122 2001 2046 Manutenção das Atividades da Secretaria - 10.010 Secretaria Municipal de Cultura - 13 392 1003 2047 Manut de Eventos e Apoio a Ativ Culturais - 3390.30 99 Material de Consumo - 3390.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I) - 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita - 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 15 (quinze) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 25/07/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Gurinhém.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caldas Brandão - PB, 25 de Julho de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FABIO ROLIM PEIXOTO
 Prefeito
 023.439.964-31

PELO CONTRATADO

L & J TRANSFER LTDA.